



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 048/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt., exercício de 2.000 um crédito suplementar no valor de 4.378,00 (Quatro mil e Trezentos e Setenta e Oito reais), na dotação abaixo discriminada:

09.01 Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Social

04.07.21.1105.4120

R\$ 4.378,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.000.

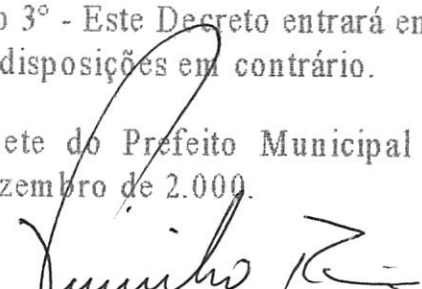
08.03 Fundo Mun. de Assistência Social

15.81.486.2025.3259

R\$ 4.378,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de Dezembro de 2.000.


Prímimo Antônio Riva
Prefeito Municipal